



Brasília 17 de julho de 2006.

OFÍCIO CIRCULAR CSR/DEPROS/SDC/MAPA Nº 004/2006.

Prezados Senhores

A Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade em atendimento as observações constatadas em auditoria da divergência de cadastros de propriedades entre a BND e as unidades locais de atenção veterinária, e a necessidade de promover a atualização destes dados que estão comprometendo as informações na mesma, resolve:

- 1- estabelecer o prazo de 30 dias para a atualização dos dados de cadastro de produtores e propriedades.
- 2- estabelecer que decorrido o prazo estabelecido de 30 dias serão bloqueadas as alterações diretas na BND, sendo as mesmas feitas apenas pela Coordenação, a partir das solicitações formais encaminhadas juntamente com os documentos necessários a comprovação das informações.

Atenciosamente,

Serguei Brener
Coordenador da CSR
CSR/DEPROS/SDC/MAPA